

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Edição número 2563	BAIXAR 🕹
23 de marco de 2021	

(http://painel.siganet.net.br/upload/000000002/cms/publicacoes/diario/dom-famem-federacao-dos-municipios-do-estado-do-maranhao-ano-xv-edicao-2563-assinado.pdf)

Prefeitura Municipal de Mirador

N° da Edição: 2558 (Download) (http://painel.siganet.net.br/upload/000000002/cms/publicacoes/diario/dom-famem-federacao-dos-municipios-do-estado-do-maranhao-ano-xv-edicao-2558-assinado.pdf)

🖬 Data de publicação: 16 de março de 2021

Ata de Registro de Preços nº 005/2021-SEMAF/PMM Processo Administrativo nº 009/2021-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Ata de Registro de Preços nº 005/2021-SEMAF/PMM

Processo Administrativo nº 009/2021-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-CPL/PMM

O Município de Mirador, com sede à Rua Jornalista Mauritonio Meire, n° 22, Centro, CEP: 65.850-000 - Mirador/MA, inscrito no CNPJ n° 06.140.818/0001-96, doravante denominada Prefeitura Municipal de Mirador, neste ato representada por Secretário(a) Municipal, Senhor(a) Idelanne Sousa Teixeira, portador (a) do CPF:038.169.283-31, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-CPL/PMM, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CPL/PMM, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de medicamentos da farmácia básica, material de consumo hospitalar, medicamentos hospitalares, material de consumo PSF, material de consumo bucal, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Mirador, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

	BENEFICIÁRIO DA ATA: JJ GOMES MOTA EIRELI										
CNPJ:	24.208.814/0001	-84		F	FONE/FAX:						
	EN	NDEREÇO: A	v. da Roc	a Rodoviária, Centro, nº 146, Alto Alegre - MA							
	RE	EPRESENTAN	NTE LEG	AL: Jos	sé Jocéli	io Go	mes Mota				
CPF N°: 045.883.453-03				R	RG Nº: 031741972006-6						
	DA	ADOS BANC	ÁRIOS:								
BANC	O: Banco do Bras	sil	AGÊNCI	A: 265	2651-4 CONTA: 31226-6						
LOTE I	- MATERIAL DE	CONSUMO	PSF								
ITEM	DISCRIMINAÇÃ	0		UND	QTI)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	MARCA		
1	Abaixador de lín	igua		Pacot	e 100		R\$ 10,06	R\$ 1.006,00	ТНЕОТО		

2	Agulha 13x4,5 caixa c/ 100 und	Сх	100	R\$	13,46	R\$	1.346,00	SR
3	Agulha 20x5,5 caixa c/ 100 und	Сх	100	R\$	13,46	R\$	1.346,00	SR
4	Agulha 25x6 caixa c/ 100 und	Сх	100	R\$	13,46	R\$	1.346,00	SR
5	Agulha 25x7 caixa c/ 100 und	Сх	100	R\$	13,46	R\$	1.346,00	SR
6	Álcool 70%	Сх	60	R\$	105,06	R\$	6.303,60	JALLES
7	Álcool gel 500ml	Frasco	100	R\$	10,24	R\$	1.024,00	JALLES
8	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	100	R\$	20,65	R\$	2.065,00	NATHALY
9	Almotolias	Und	80	R\$	6,80	R\$	544,00	J.PROLAB
10	Aparelho de pressão adulto completo		80	R\$	145,56	11.6	R\$ 644,80	INCOTERM
12	Atadura de crepon 10 cm x 1,2m com 13 fios (12 und)		100	R\$	9,02	R\$	902,00	ORTOFEN
13	Atadura de crepon 12 cm x 1,2m com 13 fios (12 und)		100	R\$	10,92	R\$	1.092,00	ORTOFEN
14	Atadura de crepon 15 cm x 1,2m com 13 fios (12 und)		100	R\$	13,17	R\$	1.317,00	ORTOFEN
15	Atadura de crepon 20 cm x 1,2m com 13 fios (12 und)	Pacote	100	R\$	19,18	R\$	1.918,00	ORTOFEN
18	Coletor de urinada sistema fechado	Unidade	200	R\$	6,14	R\$	1.228,00	CIRU
20	Coletor perfuro cortante 20 L	Und	500	R\$	10,17	R\$	5.085,00	GRANDESC
22	Equipo macrogotas	Und	10.000	R\$	2,48	24.8	R\$ 800,00	MEDSONDA
23	Equipo microgotas	Und	5.000	R\$	2,93	14.6	R\$ 650,00	MEDSONDA
24	Esparadrapo cx c/ 24 und	Сх	48	R\$	280,99	13.4	R\$ 487,52	MISSNER
25	Fixador citológico	Und	80	R\$	10,27	R\$	821,60	CRAL
26	Fita de glicemia cx c/ 50 und	Cx	240	R\$	91,47	21.9	R\$ 952,80	ON CALL PLUS
	1		1	1		L		l

27 28	Garrote para procedimentos	Und	50	R\$ 12,8	R\$ 640,50	INICOTEDM
28				12,0	114 040,50	INCOTERM
20	Gaze em rolo	Rolo	300	R\$ 30,5	8 R\$ 9.174,00	ORTOFEN
29	Gel para ultrassom 5L	Galão	30	R\$ 43,0	7 R\$ 1.292,10	VICPHARMA
30	Gelo reciclável	Und	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00	GELOTECH
34	Kit para preventivo completo (espéculo, escovinha ginecológica, espátula de Ayres e porta lâmina) TAMANHO G	Kit	4.000	R\$ 4,63	R\$ 18.520,00	ADLIN
35	Glicosímetro	Und	30	R\$ 91,4	R\$ 2.744,10	ON CALL PLUS
36	Jelco nº 20 cx c/ 50 und	Сх	60	R\$ 64,0	R\$ 3.841,80	TOP MED
37	Jelco nº 22 cx c/ 50 und	Cx	60	R\$ 64,0	R\$ 3.841,80	TOP MED
38	Jelco nº 24 cx c/ 50 und	Cx	60	R\$ 64,0	R\$ 3.841,80	TOP MED
39	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100 und	Cx	20	R\$ 41,1	4 R\$ 822,80	TOP MED
41	glicemia	CX	100	R\$ 41,3	R\$ 4.137,00	PONTURA
42	Luva de Procedimento tamanho G (100 und)	Cx	300	R\$ 35,5	R\$ 10.662,00	MEDIX
43	Luva de Procedimento tamanho M (100 und)	Cx	600	R\$ 35,5	R\$ 21.324,00	MEDIX
44	Luva de Procedimento tamanho P (100 und)		600	R\$ 35,5	R\$ 21.324,00	MEDIX
45	Máscara com elástico descartável cx c/ 100 und	Cx	100	R\$ 17,7	77 R\$ 1.777,00	OLIMED
46	Máscara de nebulização adulta	Und	50	R\$ 18,8	R\$ 943,50	NS
47	Máscara de nebulização pediátrica	Und	50	R\$ 18,8	R\$ 943,50	NS
48	Óculos de proteção	Und	30	R\$ 7,58	R\$ 227,40	PREVEN
49	Saco branco leitoso 30 L pacote com 10 sacos	Pacote	100	R\$ 47,0	R\$ 4.704,00	FLIK

52	Scalp nº 19 cx c/ 100 und	Сх	600	R\$ 39,20	R\$ 23.520,00	CIRUTI
53	Scalp n° 21 cx c/ 100 und	Сх	600	R\$ 39,20	R\$ 23.520,00	CIRUTI
54	Scalp nº 23 cx c/ 100 und	Сх	800	R\$ 39,20	R\$ 31.360,00	CIRUTI
55	Scalp nº 25 cx c/ 100 und	Сх	800	R\$ 39,20	R\$ 31.360,00	CIRUTI
56	Seringa 10 ml sem agulha	Und	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00	SR
57	Seringa 10ml agulhada	Und	20.000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00	SR
58	Seringa 1ml agulhada	Und	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00	SR
59	Seringa 20 ml sem agulha	Und	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00	SR
60	Seringa 20ml agulhada	Und	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00	SR
61	Seringa 3ml agulhada	Und	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	SR
62	Seringa 3ml sem agulha	Und	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	SR
63	Seringa 5 ml sem agulha	Und	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00	SR
64	Seringa 5ml agulhada	Und	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00	SR
65	Soro Fisiológico 500ml cx c/ 24 und	Сх	300	R\$ 141,12	R\$ 42.336,00	FARMACE
66	Soro Glicosado 500 ml cx c/ 24 und	Сх	300	R\$ 158,05	R\$ 47.415,00	FARMACE
67	Sonda vesical foley nº 14 cx c/ 10 und	Cx	30	R\$ 65,33	R\$ 1.959,90	CIRUTI
68	Sonda vesical foley nº 16 cx c/ 10 und	Cx	30	R\$ 65,33	R\$ 1.959,90	CIRUTI
69	Sonda vesical foley nº 18 cx c/ 10 und	Сх	30	R\$ 65,33	R\$ 1.959,90	CIRUTI

IOTAL						580.343,17	
TOTA			R\$				
76	Oxímetro digital portátil	Und	15	R\$	234,27	R\$ 3.514,05	INCOTERM
75	Balança de Agente de Comunitário de Saúde	Und	100	R\$	318,83	R\$ 31.883,00	CAUMAQ
73	Touca descartável com elástico	Pacote	50	R\$	12,28	R\$ 614,00	PROTDESC
72	Termômetro maxima e minima	Und	30	R\$	109,76	R\$ 3.292,80	INCOTERM
70	Ringer com lactato 500 ml cx c/ 24 und	Сх	100	R\$	169,34	R\$ 16.934,00	FARMACE

LOTE II - MEDICAMENTOS HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	VR TOTAL	MARCA
1	Ácido acetil salicílico 100mg cx c/ 1000comp		1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00	SOBRAL
2	Ácido tranexâmico 50mg/ml injetável cx c/ 05 ampolas	Сх	100	R\$ 63,90	R\$ 6.390,00	HIPOLABOR
5	Água destilada c/ 500 ml	Сх	24	R\$ 141,12	R\$ 3.386,88	FARMACE
6	Água destilada 10ml cx c/ 200 ampolas	Cx	100	R\$ 78,40	R\$ 7.840,00	FARMACE
8	Ampicilina 1g cx c/ 50 frasco ampola c/ diluente	Cx	60	R\$ 318,16	R\$ 19.089,60	TEUTO
10	Amiodarona 150mg cx c/ 50 frasco ampola	Сх	24	R\$ 271,79	R\$ 6.522,96	HIPOLABOR
11	Aminofilina 10ml 240mg cx c/ 50m apolas	Сх	12	R\$ 107,15	R\$ 1.285,80	FARMACE
12	Argirol gotas 10% colírio	Und	60	R\$ 21,61	R\$ 1.296,60	ALLERGAN
13	Atropina 0,25mg/ml inj cx c/ 100 ampolas	Cx	12	R\$ 164,64	R\$ 1.975,68	FARMACE
14	Benzilpenicilina+Benzatina 400.000 UI	Сх	36	R\$1.206,12	R\$ 43.420,32	BLAU

			2.0			
15	Benzilpenicilina+Benzatina 600.000	Сх	36	R\$ 986,92	R\$ 35.529,12	TEUTO
16	Benzilpenicilina+Benzatina 1.200.000 UI	Cx	60	R\$1.061,01	R\$ 63.660,60	TEUTO
17	Brometo de Fenoterol 5mg/ml gotas	Und	96	R\$ 10,77	R\$ 1.033,92	PRATI
18	Brometo de Ipratrópico 0,25 solução gotas	Und	120	R\$ 3,03	R\$ 363,60	PRATI
19	Bromoprida injetável	Сх	60	R\$ 313,60	R\$ 18.816,00	HIPOLABOR
20	Buscopan simples cx 100 amp	Сх	36	R\$ 232,59	R\$ 8.373,24	FARMACE
21	Buscopan composto cx 100 amp	Cx	60	R\$ 418,13	R\$ 25.087,80	HIPOLABOR
22	Cedilanide cx c/ 50 ampolas	Сх	12	R\$ 194,70	R\$ 2.336,40	U. QUIMICA
23	Cefalotina inj 1g cx c/ 50 frascos	Сх	72	R\$ 769,63	R\$ 55.413,36	ABL
24	Ceftriaxona 1g cx c/ 50 frascos	Cx	72	R\$1.070,16	R\$ 77.051,52	BLAU
26	Cetamina 50mg/ml com 10ml c/ 25 frascos	Сх	12	R\$3.854,67	R\$ 46.256,04	CRISTALIA
28	Cinarizina 25mg cx c/ 450 comp	Cx	12	R\$ 188,16	R\$ 2.257,92	NEO QUIMICA
29	Cinarizina 75 mg cx c/ 450 comp	Сх	12	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00	NEO QUIMICA
30	Ciprofloxacino 200mg 100 ml	Frasco	600	R\$ 70,56	R\$ 42.336,00	ISOFARMA
32	Cloreto de potássio sol inj 10% cx c/ 200 ampolas	cx	12	R\$ 109,76	R\$ 1.317,12	ISOFARMA
33	Cloreto de sódio sol inj 10% cx c/ 200 ampolas	сх	12	R\$ 88,85	R\$ 1.066,20	HALEXISTAR
34	Clorexidina cx c/ 12 und	Сх	12	R\$ 120,74	R\$ 1.448,88	RIOQUIMICA
35	Complexo B injetável cx c/ 100 ampolas	Сх	72	R\$ 182,93	R\$ 13.170,96	HYPOFARMA
			1			<u> </u>

36	Dexametasona 4mg/ml injet´val cx c/ 50 ampolas	Сх	96	R\$ 101,92	R\$ 9.784,32	TEUTO
37	Diclofenaco potássico inj cx c/ 100 ampolas	Сх	96	R\$ 57,49	R\$ 5.519,04	FARMACE
38	Diclofenaco sódico 75mg inj cx c/ 100 ampolas	сх	96	R\$ 182,93	R\$ 17.561,28	HALEXISTAR
39	Dimeticona gotas	Und	360	R\$ 1,96	R\$ 705,60	HIPOLABOR
40	Dipirona sódica 500mg/ml cx c/ 100 ampolas	Сх	180	R\$ 128,05	R\$ 23.049,00	TEUTO
41	Dopamina 5mg/ml cx c/ 50 ampolas	Сх	12	R\$ 165,28	R\$ 1.983,36	HIPOLABOR
42	Efortil injetável cx c/ 06 ampolas	Сх	120	R\$ 16,99	R\$ 2.038,80	U. QUIMICA
44	Furosemida inj 50 amp	Сх	48	R\$ 60,11	R\$ 2.885,28	SANTISA
46	Gentamicina 40mg cx 50 amp	Сх	24	R\$ 104,53	R\$ 2.508,72	SANTISA
47	Gentamicina 60mg cx 50 amp	Сх	24	R\$ 111,07	R\$ 2.665,68	SANTISA
48	Gentamicina 80mg cx 50 amp	Сх	72	R\$ 111,07	R\$ 7.997,04	SANTISA
51	Glicose 25% cx com 200 ampolas	Сх	12	R\$ 188,16	R\$ 2.257,92	FARMACE
52	Glicose 50% cx com 200 ampolas	Сх	24	R\$ 209,07	R\$ 5.017,68	FARMACE
53	Hidrocortisona 100mg cx com 50 amp	Сх	48	R\$ 338,43	R\$ 16.244,64	TEUTO
54	Hidrocortisona 500mg cx com 50 amp	Сх	48	R\$ 676,85	R\$ 32.488,80	TEUTO
57	Lidocaina 2% inj cx c/ 25 frascos	Сх	72	R\$ 147,00	R\$ 10.584,00	HYPOFARMA
58	Lidocaína gel	Tubo	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00	PHARLAB
59	Metronidazol 5mg/100ml injetável	Frasco	600	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00	FARMACE
60	Metoclopromida 5mg/ml injetável cx c/ 50 und	Сх	24	R\$ 57,49	R\$ 1.379,76	TEUTO
61	Misoprostol 200mg	Comp	300	R\$ 122,57	R\$ 36.771,00	HEBRON
			1	1	1	

62	Neocaína 50% pesada(Bupivacaína+Glicose 8%)	Сх	50	R\$	418,13	R\$ 20.906,50	U. QUIMICA
64	Nootropil injetável cx c/ 06 ampolas	Сх	200	R\$	33,24	R\$ 6.648,00	SANOFI
65	Óleo mineral c/ 100ml	Und	200	R\$	4,81	R\$ 962,00	MARIOL
66	Oxacilina 500mg cx c/ 50 ampolas	Cx	36	R\$	235,20	R\$ 8.467,20	BLAUSIEGEL
67	Oxitocina inj 5UI/ml cx c/ 50 ampolas	Cx	48	R\$	146,35	R\$ 7.024,80	U. QUIMICA
68	Pamergan 25mg/ml injetável	Cx	36	R\$	272,39	R\$ 9.806,04	CRISTALIA
69	Povidine Tópico cx c/ 12 unidades	Cx	36	R\$	729,75	R\$ 26.271,00	VICPHARMA
70	Povidine Degermante cx c/ 12 und	Cx	36	R\$	595,84	R\$ 21.450,24	RIOQUÍMICA
72	Ringer com lactato 500ml cx c/ 24 frascos	Cx	180	R\$	161,19	R\$ 29.014,20	FARMACE
73	Ringer simples 500ml cx c/ 24 frascos	Cx	60	R\$	156,80	R\$ 9.408,00	FARMACE
74	Soro glicerinada 12% 500 ml	Frasco	240	R\$	11,76	R\$ 2.822,40	FARMACE
75	Soro fisiológico 100 ml 0,9% cx c/ 24 frascos	Cx	60	R\$	114,78	R\$ 6.886,80	FARMACE
76	Soro fisiológico 500 ml 0,9% cx c/ 24 frascos Cota reservada 25%	сх	150	R\$	156,80	R\$ 23.520,00	FARMACE
77	Soro fisiológico 500 ml 0,9% cx c/ 24 frascos Cota principal	Cx	450	R\$	156,80	R\$ 70.560,00	FARMACE
78	Soro fisiológico 250 ml 0,9% cx c/ 24 frascos	Сх	100	R\$	122,30	R\$ 12.230,00	FARMACE
79	Soro glicosado 500 ml 0,5% cx c/ 24 frascos Cota reservada 25%	Сх	150	R\$	157,43	R\$ 23.614,50	HALEXISTAR
80	Soro glicosado 500 ml 0,5% cx c/ 24 frascos cota principal	Сх	450	R\$	157,43	R\$ 70.843,50	FARMACE
81	Soro glicosado 250 ml 0,5% cx c/ 24 frascos	Cx	100	R\$	146,14	R\$ 14.614,00	FARMACE
L	<u> </u>	I.				I	

82	Soro glicofisiológico 500 ml 0,5% cx c/ 24 frascos		100	R\$ 158,05	R\$ 15.805,00	FARMACE
83	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme c/ 500g	Und	36	R\$ 72,42	R\$ 2.607,12	PRATI
84	Sulfato de magnésio cx c/ 100 ampolas	Cx	12	R\$ 219,52	R\$ 2.634,24	ISOFARMA
85	Supositório de glicerina pediátrico cx cx c/ 06 und	Cx	24	R\$ 14,08	R\$ 337,92	GRANADO
86	Supositório de glicerina adulto cx cx c/ 06 und	Сх	24	R\$ 14,56	R\$ 349,44	BRASTERAPICA
87	Vitamina C cx 100 amp	Сх	72	R\$ 261,33	R\$ 18.815,76	NATULAB
88	Vitamina K inj	Сх	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	HIPOLABOR
89	Vaselina	Und	24	R\$ 49,39	R\$ 1.185,36	RIOQUIMICA
90	Xylocaína 10% spray	Und	60	R\$ 156,80	R\$ 9.408,00	HIPOLABOR
94	Omeprazol 40mg injetável + solução diluente cx c/ 50 ampolas	Сх	36	R\$ 888,53	R\$ 31.987,08	U.QUIMICA
95	Tenoxicam 20 mg cx c/ 50 ampolas	Сх	24	R\$ 595,84	R\$ 14.300,16	U.QUIMICA
96	Tenoxicam 40 mg cx c/ 50 ampolas	Сх	24	R\$ 817,97	R\$ 19.631,28	U.QUIMICA
VALOI	R TOTAL	ı			R\$ 1.160.696,38	
LOTE	III – MATERIAL CONSUMO SAÚDE BU	JCAL			1	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VR TOTAL	MARCA
1	Ácido fosfórico a 37% seringa c/ 2,5 ml	Pacote c/3	50	20,88	1.044,00	MAQUIRA
3	Agulha gengival descartável curta	Cx. c/ 100 Und.	30	58,9	1.767,00	WILTEX
		<u> </u>			<u> </u>	I .

4	Agulha gengival descartável Longa	Cx. c/100 und.	20	63,73	1.274,60	WILTEX
5	Anestésico injetável Lidocaína 2% com vaso	Cx. c/ 50	150	227,1	34.065,00	CRISTALIA
6	Anestésico sem vaso Lidocaína 2% sem vaso	Cx. c/ 50	15	227,1	3.406,50	CRISTALIA
7	Anestésico com vaso articaína	Cx. c/	60	417,87	25.072,20	NOVA DFL
8	Anestésico tópico em gel (pote de 12 mg)	Und	30	20,12	603,60	NOVA DFL
9	Algodão Roletes dentais 32 G	PCT	170	2,87	487,90	SS PLUS
10	Babador descartável cx.c/100	Cx. c/	60	23,26	1.395,60	ALL PRIME
11	Broca diamantada alta rotação, esférica:1030,1018, 1014, 1015, 1016, 1030HL, 1018HL,1014HL,1015HL, 1016HL, 1012, 1013, 1014	Unide de	70	10,35	724,50	FAVA
12	Broca diamantada altarotação, cone invertido: 1031, 1033, 1035	Unidade de cada	40	13,72	548,80	KG SORENSEN
13	Brocas diamantada, alta rotação, cilíndrica, 190	Und	40	13,72	548,80	KG SORENSEN
14	Brocas diamantada alta rotação, topo cônica 2135	Und	40	13,72	548,80	KG SORENSEN
15	Brocas cirúrgicas 700, 702, 703,	Unidade de cada	40	49,03	1.961,20	WILCOS
16	Brocas diamantada, alta rotação, tronco cônica 2068, 3071, 1061	Und de cada	40	13,72	548,80	KG SORENSEN
17	Seringa descartável 10ml	Und	150	0,63	94,50	SR
18	Brocas diamantada, alta rotação, forma de pêra	Und de cada	40	16,99	679,60	MICRODONT

2021			Diano	Jiiciai		
19	Brocas diamantada, alta rotação, forma de chama 3113	Cada	40	16,99	679,60	MICRODONT
20	Brocas diamantada, alta rotação, po acabamento fino 1190F, 3118F, 3168F, 3195F	Und de	40	10,35	414,00	FAVA
21	SURGISTAIN 200ML	FR	15	115,77	1.736,55	DFL
23	Cimento de hidróxido de cálcio	Caixa	25	104,53	2.613,25	DENTSPLY
24	Cottosol	Und	30	70,14	2.104,20	COLTENE
25	Luva estéril	Und	20	2,07	41,40	LEMGRUBER
26	Luva estéril	Und	20	2,07	41,40	LEMGRUBER
27	Luva estéril	Und	20	2,07	41,40	LEMGRUBER
28	Luva estéril	Unid	20	2,07	41,40	LEMGRUBER
29	Escova de Robson	Und	50	4,97	248,50	MICRODONT
30	Eugenol 20 ml	Frasco	15	45,74	686,10	BIODINAMICA
31	Fio de sutura 4.0	Caixa	50	68,99	3.449,50	BIOLINE
32	Fio Dental	Und	15	5,99	89,85	HILLO
33	Hidróxido de Cálcio PA	Und	20	18,24	364,80	BIODINAMICA
34	Hemostop	Frascos	15	154,16	2.312,40	DENTSPLY
35	Lamina de bisturi nº 15	Caixa	7	41,14	287,98	TOP MED
36	Luva de Procedimento Tam. Médio	CX c/100 und	100	36,59	3.659,00	MEDIX
37	Luva de Procedimento Tam. P	CXc100 und	150	36,59	5.488,50	MEDIX
38	Luva de Procedimento Tam. PP	CXc/ 100 und	20	36,59	731,80	MEDIX
39	Filme de PVC	UND	20	36,2	724,00	BANDEIRANTE
40	Máscara com Elástico	Caixa	80	8,91	712,80	OLIMED
41	Matriz de aço 0,5 mm	Caixa	20	6,54	130,80	MAQUIRA

2021			Diano	Oliciai		
42	Matriz de aço 0,7 mm	Caixa	20	6,54	130,80	MAQUIRA
45	Abridor de boca adulto	Unid	15	13,9	208,50	JON
46	Óxido de zinco	Frascos	20	34,97	699,40	SS WHITE
47	Pasta profilática	Und	30	18,03	540,90	ALLPLAN
48	Gases compressa 7,5x7,5 cm	Pacote	100	16,2	1.620,00	MDA
49	Formocresol frasco com 10 ml	Und	6	22,58	135,48	MAQUIRA
50	Tira de Aço	Caixa	30	20,88	626,40	FAVA
51	Tira de poliéster	Caixa	18	4,39	79,02	K-DENT
52	Tira de lixa poliéster	Caixa	15	37,11	556,65	MICRODONT
53	Papel carbono articulação	Und	40	9,12	364,80	MAQUIRA
54	Agente de desinfecção	Litro	15	24,83	372,45	CINORD
55	Otosporim	Frascos	15	24,85	372,75	FQM
59	Agua destilada	5 litros	15	18,03	270,45	CINORD
60	Fita para autoclave	Unid	15	6,01	90,15	CRAL
61	Abridor de boca infantil	Unid	15	13,9	208,50	JON
62	Sugador de saliva descartável	Pc/ 40 und	150	9,12	1.368,00	ALL PRIME
63	Gorro descartável	Pacote c/500 und	40	29,9	1.196,00	POLAR FIX
64	Resina composta (esmalte) EA1	Tubo	25	36,56	914,00	COLTENE
65	Resina composta (esmalte) EA1	Tubo	25	36,56	914,00	COLTENE
67	Resina composta (esmalte) EA3	Tubo	45	36,56	1.645,20	COLTENE
69	Resina composta (esmalte) EB1	Tubo	40	36,56	1.462,40	COLTENE
70	Resina composta (esmalte) EB2	Tubo	40	36,56	1.462,40	COLTENE
72	Resina composta (esmalte) INCISAL	Tubo	40	36,56	1.462,40	COLTENE
73	Resina composta (Dentina) DA2	Tubo	40	36,56	1.462,40	COLTENE
<u></u>			1			

2021			Diario Of	icial		
74	Resina composta (Dentina) DA3 (universal)	Tubo	40	36,56	1.462,40	COLTENE
75	Resina composta (Dentina)	Tubo	40	36,56	1.462,40	COLTENE
76	Resina composta (Dentina) DB2	Tubo	40	36,56	1.462,40	COLTENE
77	Taças de Borracha	und	30	3,32	99,60	MICRODONT
78	Tiras de aço 4 mm	сх	15	20,88	313,20	FAVA
80	Álcool 70%	cx	30	105,06	3.151,80	JALLES
82	Rolo de algodão	und	20	20,64	412,80	NATHALY
83	Solução de clorexidina a 0,12%	Frascos	13	38,16	496,08	RIOQUIMICA
87	Gase compressa	Pact	100	16,2	1.620,00	MDA
VALO	R TOTAL	I			R\$	
					130.014,36	
LOTE	IV – FARMACIA BÁSICA					
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VR TOTAL	MARCA
1	Ácido Acetil Salicílico infantil	Comp	50.000	0,05	2.500,00	SOBRAL
2	Ácido fólico 5 mg	Comp	50.000	0,11	5.500,00	NATULAB
3	Albendazol 400mg	Comp	10.000	0,86	8.600,00	PRATI
4	Albendazol susp oral 10ml	Vidro	10.000	2,75	27.500,00	PRATI
5	Ambroxol adulto xarope	Vidro	10.000	5,62	56.200,00	BRASTERAPICA
6	Ambroxol pediátrico xarope	Vidro	10.000	5,62	56.200,00	BRASTERAPICA
7	Amoxicilina comp 500mg	Comp	30.000	0,5	15.000,00	TEUTO
9	Amoxicilina susp oral 250mg/ml com 60ml Cota Principal	Vidro	11.250	8,76	98.550,00	PRATI
10	Ampicilina 500mg	Comp	10.000	0,86	8.600,00	PRATI
ļ	/ Implemina 300mg					
12	Ampicilina susp oral 250m/5ml 60ml Cota Principal	Vidro	4.000	10,35	41.400,00	PRATI

2021			Diano On	olai		
13	Atenolol 100mg	Comp	20.000	0,18	3.600,00	GEOLAB
14	Atenolol 50mg	Comp	20.000	0,08	1.600,00	PHARMASCIENCE
15	Azitromicina 500mg comp	Comp	20.000	1,36	27.200,00	TEUTO
16	Benzoato de Benzila 25% solução 0,25	Vidro	5.000	13,43	67.150,00	TEUTO
17	Benzilpenicilinabenzatina 1.2000.000 cx c/ 50 frascos	Caixas	12	1.061,01	12.732,12	NATULAB
18	Benzilpenicilina benzatin 600.000 cx c/ 50 frascos	Caixas	12	643,73	7.724,76	GEOLAB
19	Bucopan gotas	Vidro	5.000	14,51	72.550,00	ABL
20	Captopril 25mg	Comp	150.000	0,08	12.000,00	TEUTO
21	Cefalexina 250mg 60ml susp oral Cota Reservada 25%	Vidro	2.500	13,04	32.600,00	PRATI
22	Cefalexina 250mg 60ml susp oral Cota Principal	Vidro	7.500	13,04	97.800,00	SOBRAL
23	Cefalexina 500mg – COTA PRINCIPAL	Comp	15.000	0,49	7.350,00	PRATI
24	Cetoconazol comp 200mg	Comp	20.000	0,39	7.800,00	NATULAB
25	Cetoconazol pomada 30g	Tubo	8.000	3,95	31.600,00	PHARMASCIENCE
26	Cimetidina comp 200mg	Comp	5.000	0,34	1.700,00	PRATI
27	Complexo B comp	Comp	20.000	0,11	2.200,00	PRATI
28	Complexo B xarope	Vidro	10.000	4,7	47.000,00	PRATI
29	Dexametasona 0,1 pomada 30mg	Bisnaga	10.000	3,76	37.600,00	CIMED
30	Dexclorfeniramina suspensão	Vdr	10.000	3,35	33.500,00	CIMED
31	Diclofenaco de sódio 50mg	Comp	20.000	0,13	2.600,00	PHARLAB
32	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	20.000	0,5	10.000,00	HIPOLABOR
33	Diclofenaco resinato 15mg/ml c/ 10ml gotas	Frasco	5.000	6,77	33.850,00	TEUTO

			Diano on	oidi		
35	Dimeticona solução oral gotas 75mg/ml frasco c/ 10ml	Frasco	8.000	1,96	15.680,00	VITAMEDIC
36	Dipirona sódica gotas oral 500mg/ml	Frasco	8.000	1,28	10.240,00	PRATI
37	Enalapril 10mg	Comp	30.000	0,21	6.300,00	ACHE
38	Enalapril 20mg	Comp	80.000	0,21	16.800,00	VITAMEDIC
39	Eritromicina 250mg/ml susp	Vidro	3.000	10,92	32.760,00	GEOLAB
40	Eritromicina 500mg	Comp	5.000	7,58	37.900,00	GEOLAB
41	Fluconazol 150mg	Cáps	8.000	1,23	9.840,00	TEUTO
42	Furosemida comp 40mg	Comp	10.000	0,08	800,00	NATULAB
43	Glibenclamida comp 5mg c/ 500 comp	Comp	60.000	0,05	3.000,00	PRATI
44	Hidroclorotiazida 25mg cx c/ 500 comp	Comp	200.000	0,05	10.000,00	NATULAB
45	Hidróxido de Alumínio suspensão	Vidro	10.000	4,6	46.000,00	SOBRAL
46	Ibuprofeno comprimido	Comp	20.000	0,52	10.400,00	PRATI
47	Ibuprofeno gotas	Vidro	8.000	2,35	18.800,00	PRATI
48	lodeto de potássio 200mg/ml xarope	Vidro	8.000	4,97	39.760,00	SOBRAL
49	Losartana 100mg	Comp	50.000	0,6	30.000,00	NATULAB
50	Losartana 50 mg	Comp	50.000	0,15	7.500,00	PRATI
51	Mebendazol comp 100mg	Comp	10.000	0,84	8.400,00	PRATI
52	Mebendazol susp 30ml 20mg/ml	Vidro	5.000	2,33	11.650,00	SANVAL
53	Metformina 500mg	Comp	5.000	0,24	1.200,00	SANVAL
54	Metformina 850mg	Comp	40.000	0,21	8.400,00	MARIOL
55	Metildopa 250mg	Comp	10.000	1,04	10.400,00	BELFAR
56	Metildopa 500mg	Comp	10.000	2,09	20.900,00	PRATI
					1	1

2021			Diano Oi	ICIAI		
57	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Vdr	3000	1,39	4.170,00	PRATI
58	Metronidazol 4% 100ml susp oral Cota Reservada 25%	Vidro	2000	13,72	27.440,00	PRATI
60	Metronidazol comp 250mg	Comp	20.000	0,25	5.000,00	PRATI
62	Metronidazol creme vaginal 5% Cota Principal 25%	Bisnaga	4.000	11,55	46.200,00	GEOLAB
63	Miconazol pomada	Tubo	8.000	4,99	39.920,00	PRATI
64	Neomicina+bacitracina pomada 15g	Bisnaga	10000	3,15	31.500,00	PRATI
65	Nimesulida comprimido	Comp	15.000	0,22	3.300,00	NATULAB
66	Nimesulida gotas	Vdr	8000	4,18	33.440,00	PRATI
67	Nistatina creme vaginal 25.000 UI Cota Reservada 25%	Bisnaga	2500	11,63	29.075,00	PRATI
68	Nistatina creme vaginal 25.000 UI Cota Principal	Bisnaga	7.500	11,63	87.225,00	ARTE NATIVA
69	Nistatina sol oral 100.000 UI	Vidro	3.000	7,11	21.330,00	SANVAL
70	Paracetamol 200mg/ml 10ml	Frasco	8.000	1,39	11.120,00	VITAMEDIC
71	Permetrina Shampoo 10mg	Frasco	3000	7,35	22.050,00	PRATI
72	Paracetamol 500mg c/ 500 comp	Comp	30	0,11	3,30	GEOLAB
73	Polivitamínico suspensão	Frasco	15.000	4,89	73.350,00	NATULAB
74	Prednisona 20mg	Comp	8.000	0,34	2.720,00	NATULAB
75	Prednisona 5mg	Comp	3.000	0,21	630,00	PHARLAB
76	Propanolol 40mg	Comp	60.000	0,05	3.000,00	PRATI
77	Ranitidina 150mg	Comp	10000	0,34	3.400,00	SOBRAL
78	Sais de reidratação oral	Envelope	8.000	1,31	10.480,00	NATULAB
79	Salbutamol xpe	Vdr	5000	2,33	11.650,00	NATULAB
80	Secnidazol com 1g	Comp	6	1,04	6,24	NATULAB

2021			Diane on	olai		
81	Sulfametoxazol+Trimetoprim a comp 400mg-80mg	Comp	10.000	0,25	2.500,00	PRATI
82	Sulfametoxazol+Trimetoprim accomp 400mg-80mg suspensão	Vdr	4000	2,85	11.400,00	GEOLAB
83	Sulfato ferroso comp 40mg	Comp	50.000	0,08	4.000,00	NATULAB
84	Sulfato ferroso gotas	Vdr	2.000	1,7	3.400,00	NATULAB
85	Vitamina C gotas	Vdr	5.000	2,61	13.050,00	NATULAB
VALO	R TOTAL	I		I	1.728.296,42	
LOTE	V – MATERIAL DE CONSUMO HOSPI	ΓALAR			<u> </u>	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	MARCA
5	Abaixador de língua pcte c/ 100 und	Pacote	40	R\$ 10,16	R\$ 406,40	ТНЕОТО
6	Absorvente pós-parto	Pct	40	R\$ 15,16	R\$ 606,40	POLAR FIX
7	Agulha 13x4,5 cx c/ 100 und	Und	3.000	R\$ 13,46	R\$ 40.380,00	SR
8	Agulha 25x6 cx c/ 100 und	Und	4.000	R\$ 13,37	R\$ 53.480,00	SR
9	Agulha 25x7 cx c/ 100 und cota reservada 25%	und	5.000	R\$ 13,46	R\$ 67.300,00	SR
11	Agulha 25x8 cx c/ 100 und	Und	5.000	R\$ 13,46	R\$ 67.300,00	SR
13	Agulha 40x12 cx c/ 100 und cota reservada 25%	und	1.250	R\$ 18,29	R\$ 22.862,50	SR
14	Agulha 40x12 cx c/ 100 und Cota Principal	Und	3.750	R\$ 18,29	R\$ 68.587,50	SR
15	Agulha para raquianestesia nº 25	Cx	20	R\$ 310,99	R\$ 6.219,80	UNISSIS
16	Álcool 70% cx c/ 12 unidades	Сх	50	R\$ 105,06	R\$ 5.253,00	JALLES
17	Algodão hidrófilo 500g	rolos	150	R\$ 20,65	R\$ 3.097,50	NATHALY
18	Algodão ortopédico 05 cm pcte com 12 und	Pacote	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00	ORTOFEN
L	1	1		1	l	1

19	Algodão ortopédico 10 cm pcte com 12 und		30	R\$ 8,47	R\$	254,10	ORTOFEN
20	Algodão ortopédico 15 cm pcte com 12 und	Pacote	30	R\$ 12,60	D R\$	378,00	ORTOFEN
21	Algodão ortopédico 20 cm pcte com 12 und	Pacote	30	R\$ 17,77	7 R\$	533,10	ORTOFEN
22	Almotolias plástico 500ml	Und	50	R\$ 6,80	R\$	340,00	J.PROLAB
23	Ataduradecrepe 10cm x3cm x09 fios pcte com 12 unid	pcte	200	R\$ 6,59	R\$	1.318,00	ORTOFEN
24	Atadura de crepe 12cm x3cm x09 fios pcte com 12 unid	pcte	200	R\$ 10,92	2 R\$	2.184,00	ORTOFEN
25	Atadura de crepe15cmx3cm x09 fios pcte com 12 unid	pcte	200	R\$ 13,17	7 R\$	2.634,00	ORTOFEN
26	Atadura de crepe 20cmx3cm 09 fios pcte com12 unid	pcte	200	R\$ 18,55	5 R\$	3.710,00	ORTOFEN
27	Atadura gessada 5 cm	Сх	20	R\$ 46,78	8 R\$	935,60	POLAR FIX
28	Atadura gessada 10 cm	Сх	20	R\$ 55,20	D R\$	1.104,00	POLAR FIX
29	Atadura gessada 15 cm	Сх	20	R\$ 112,2	27 R\$	2.245,40	POLAR FIX
31	Bolsa dreno de urina 2000ml	Und	360	R\$ 6,14	R\$	2.210,40	CIRU
32	Catéter tipo óculos c/ 10 und	Pacote	40	R\$ 15,68	8 R\$	627,20	MEDSONDA
33	Catgut cromado 0 cx c/ 24 und	Сх	24	R\$ 162,0	03 R\$	3.888,72	SHALON
34	Catgut cromado 1.0 cx c/ 24 und	Сх	40	R\$ 162,0	03 R\$	6.481,20	SHALON
36	Catgut cromado 3.0 cx c/ 24 und	Сх	40	R\$ 162,0	03 R\$	6.481,20	SHALON
38	Catgut simples 0 cx c/ 24 und	Сх	40	R\$ 162,0	03 R\$	6.481,20	SHALON
39	Catgut simples 1.0 cx c/ 24 und	Сх	24	R\$ 162,0	03 R\$	3.888,72	SHALON
40	Catgut simples 2.0 cx c/ 24 und	Сх	24	R\$ 162,0	03 R\$	3.888,72	SHALON
41	Catgut simples 3.0 cx c/ 24 und	Сх	24	R\$ 162,0	03 R\$	3.888,72	SHALON
42	Catgut simples 4.0 cx c/ 24 und	Cx	24	R\$ 162,0	03 R\$	3.888,72	SHALON
	1						

			2.00					
43	Clamp umbilical pacote c/ 50 und	Pcte	24	R\$	67,95	R\$	1.630,80	MEDSONDA
44	Compressa cirúrgica de tecido 50x50	Pcte	50	R\$	94,08	R\$	4.704,00	POLAR FIX
45	Coletor perfuro cortante 20 L	Und	800	R\$	10,17	R\$	8.136,00	GRANDESC
46	Clorexidine alcoólica 2%	Litro	36	R\$	26,13	R\$	940,68	RIOQUIMICA
48	Dreno de penrose nº 01	Pcte	12	R\$	38,57	R\$	462,84	MEDSONDA
50	Dreno de penrose nº 03	Pcte	12	R\$	49,55	R\$	594,60	MEDSONDA
51	Dreno de penrose nº04	Pcte	12	R\$	56,13	R\$	673,56	MEDSONDA
52	Equipo microgotas	Und	3.000	R\$	2,93	R\$	8.790,00	MEDSONDA
53	Equipo Macrogotas	Und	8.000	R\$	2,48	19.8	R\$ 340,00	MEDSONDA
54	Equipo para transfusão	Und	24	R\$	6,09	R\$	146,16	SOLIDOR
55	Escova de degermação	Und	600	R\$	4,70	R\$	2.820,00	RIOQUIMICA
56	Esparadrapo 10cmx4,5 cx cx c/ 24 und		24	R\$	280,99	R\$	6.743,76	MISSNER
57	Fio algodão agulhado -0- cx c/ 24 und		24	R\$	75,79	R\$	1.818,96	DONATI
58	Fio algodão agulhado 1.0 cx c/ 24 und	Cx	24	R\$	75,79	R\$	1.818,96	DONATI
60	Fio algodão sem agulha nº 0 cx c/ 24 und	Cx	24	R\$	75,79	R\$	1.818,96	DONATI
61	Fio algodão sem agulha nº 1 cx c/ 24 und	Cx	24	R\$	75,79	R\$	1.818,96	DONATI
62	Fios de sutura Nylon 0 cx c/ 24 und	Сх	24	R\$	60,11	R\$	1.442,64	DONATI
63	Fios de sutura Nylon 1.0 cx c/ 24 und	Cx	24	R\$	60,11	R\$	1.442,64	DONATI
65	Fios de sutura Nylon 3.0 cx c/ 24 und	Cx	50	R\$	60,11	R\$	3.005,50	DONATI
66	Fios de sutura Nylon 4.0 cx c/ 24 und	Cx	50	R\$	60,11	R\$	3.005,50	DONATI
L								

2021			Diario Oficial							
67	Fita teste para autoclave	Und	50	R\$	5,88	R\$	294,00	POLAR FIX		
68	Fita hospitalar	Und	80	R\$	6,09	R\$	487,20	EUROCEL		
69	Fita teste para glicemia cx c/ 50	Сх	80	R\$	91,47	R\$	7.317,60	ON CALL PLUS		
70	Fralda geriátrica M pcte c/ 8 und	Pcte	24	R\$	22,61	R\$	542,64	PLENA		
71	Fralda geriátrica G pcte c/ 8 und	Pcte	24	R\$	22,61	R\$	542,64	PLENA		
72	Garrote para procedimento	Und	50	R\$	12,81	R\$	640,50	INCOTERM		
73	Gaze em rolo 91x91	Rolo	360	R\$	30,58	11.0	R\$ 008,80	ORTOFEN		
74	Gel para ultrassom	Galão	12	R\$	43,07	R\$	516,84	VICPHARMA		
75	Jelco 14 cx c/ 50 und	Сх	24	R\$	64,03	R\$	1.536,72	TOP MED		
76	Jelco 16 cx c/ 50 und	Сх	24	R\$	64,03	R\$	1.536,72	TOP MED		
77	Jelco 18 cx c/ 50 und	Сх	36	R\$	64,03	R\$	2.305,08	TOP MED		
78	Jelco 20 cx c/ 50 und	Сх	48	R\$	64,03	R\$	3.073,44	TOP MED		
79	Jelco 22 cx c/ 50 und	Сх	48	R\$	64,03	R\$	3.073,44	TOP MED		
80	Jelco 24 cx c/ 50 und	Сх	48	R\$	64,03	R\$	3.073,44	TOP MED		
81	Kit-obstétrico cromado 0 com agulha cx c/ 12 und	Сх	12	R\$	240,82	R\$	2.889,84	SHALON		
82	Lâmina bisturi nº 24 cx c/ 100	Сх	36	R\$	41,14	R\$	1.481,04	TOP MED		
83	Luva cirúrgica nº 7	Par	2000	R\$	2,07	R\$	4.140,00	LEMGRUBER		
84	Luva cirúrgica n° 7,5	Par	3600	R\$	2,07	R\$	7.452,00	LEMGRUBER		
86	Luva de Procedimento P cx c/ 100 und	Cx	400	R\$	35,54	14.2	R\$ 216,00	MEDIX		
87	Luva de Procedimento M cx c/ 100 und	Сх	400	R\$	35,54	14.2	R\$ 216,00	MEDIX		
88	Luva de Procedimento G cx c/ 100 und	Сх	200	R\$	35,54	R\$	7.108,00	MEDIX		
89	Máscara com elástico descartável	Pcte	60	R\$	13,07	R\$	784,20	PROTDESC		
			-							

			Diano or	iolai		
90	Máscara de nebulização (adulto)	Und	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40	NS
91	Máscara de nebulização (criança)	Und	20	R\$ 12,85	R\$ 257,00	NS
92	Máscara de oxigênio venturi (adulto)		5	R\$ 43,57	R\$ 217,85	FOYOMED
93	Máscara de oxigênio Venturi (criança)	Und	5	R\$ 43,57	R\$ 217,85	FOYOMED
94	Micropore	Und	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00	WILTEX
95	Multivia (polifixo)	Und	7.200	R\$ 1,41	R\$ 10.152,00	MEDSONDA
96	Propé	pacote	60	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60	JERSEY
97	Scalp 19 cx c/ 100 und	Cx	12	R\$ 39,20	R\$ 470,40	CIRUTI
98	Scalp 21 cx c/ 100 und	Cx	12	R\$ 39,20	R\$ 470,40	CIRUTI
99	Scalp 23 cx c/ 100 und	Cx	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00	CIRUTI
100	Scalp 25 cx c/ 100 und	Cx	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00	CIRUTI
101	Scalp 27 cx c/ 100 und	Cx	12	R\$ 39,20	R\$ 470,40	CIRUTI
102	Seringa 10ml agulhada	Und	30.000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00	SR
103	Seringa 20ml agulhada	Und	30.000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	SR
104	Seringa 3ml agulhada	Und	7.200	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00	SR
105	Seringa 5ml agulhada	Und	7.200	R\$ 0,42	R\$ 3.024,00	SR
106	Seringa 1ml agulhada	Und	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00	SR
107	Sonda de alívio nº 08	Pacote	30	R\$ 11,76	R\$ 352,80	MEDSONDA
108	Sonda de alívio nº 10	Pcte	12	R\$ 12,02	R\$ 144,24	MEDSONDA
109	Sonda de alívio nº 12	Pcte	12	R\$ 12,28	R\$ 147,36	MEDSONDA
110	Sonda de alívio nº 14	Pcte	12	R\$ 14,11	R\$ 169,32	MEDSONDA
111	Sonda de alívio nº 16	Pcte	12	R\$ 16,42	R\$ 197,04	MEDSONDA
112	Sonda foley nº 12	Cx	12	R\$ 16,99	R\$ 203,88	MEDSONDA

2021				D.10	no Onc	J. C.				
113	Sonda foley nº 14	Сх		36		R\$	65,33	R\$	2.351,88	CIRUTI
114	Sonda foley nº 16	Сх		36		R\$	65,33	R\$	2.351,88	CIRUTI
116	Sonda foley nº 20	Сх		12		R\$	65,33	R\$	783,96	CIRUTI
117	Sonda foley nº 22	Сх		12		R\$	65,33	R\$	783,96	CIRUTI
118	Sonda de aspiração traqueal nº 4	Pcte		24		R\$	11,24	R\$	269,76	MEDSONDA
119	Sonda de aspiração traqueal nº6	Pcte		24		R\$	11,76	R\$	282,24	MEDSONDA
120	Sonda de aspiração traqueal nº 8	Pcte		24		R\$	12,02	R\$	288,48	MEDSONDA
121	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Pcte		24		R\$	12,54	R\$	300,96	MEDSONDA
122	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Pcte		24		R\$	12,81	R\$	307,44	MEDSONDA
123	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Pcte		24		R\$	14,11	R\$	338,64	MEDSONDA
124	Tela cirúrgica	Pcte		6		R\$	151,57	R\$	909,42	VENKURI
125	Termômetro clínico digital	Und		24		R\$	18,71	R\$	449,04	INCOTERM
126	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 6.0	Und		100		R\$	7,19	R\$	719,00	CIRUTI
127	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 6.5	Und		100		R\$	7,19	R\$	719,00	CIRUTI
129	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 7.5	Und		100		R\$	7,19	R\$	719,00	CIRUTI
130	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 8.0	Und		100		R\$	7,19	R\$	719,00	CIRUTI
131	Touca com elástico	Pct		60		R\$	12,28	R\$	736,80	PROTDESC
132	Aparelho de pressão	Und		30		R\$	145,56	R\$	4.366,80	INCOTERM
133	Glicosímetro	Und		10		R\$	91,47	R\$	914,70	ON CALL PLUS
135	Saco branco leitoso 50 L pacote com 10 sacos			200		R\$	63,48	12.6	R\$ 596,00	FLIK
136	Saco branco leitoso 100 L pacote com 10 sacos	Pacot	:e	400		R\$	79,31	31.7	R\$ 724,00	FLIK
VALO	R TOTAL	ı						R\$	687.491,	26
VALO	R TOTAL GERAL							R\$	4.286.84	1,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

- **2.1.** A **Prefeitura Municipal de Mirador** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CPL/PMM** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
- b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-CPL/PMM;
- **c)** Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **3.1.** A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
- **b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- **c)** Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;
- h) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- **3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- **3.3.** Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

- **5.1.** O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- **5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Mirador** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Mirador** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05** (**cinco**) **dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

- **6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Mirador**.
- **6.3.** É facultado à **Prefeitura Municipal de Mirador**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o produto que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- **6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.
- **6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- **6.3.3.** A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.
- **6.4.** Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- **6.5.** O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- **6.6.** No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

- **7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.
- **7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- **7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **7.3.1.** Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Mirador**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Mirador** deverá:
- **a)** Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- **b)** Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- **c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- **d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- **a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- **b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **8.4.** Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Mirador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Mirador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
- **b)** A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Mirador** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

- **10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1°, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **10.1.2.** Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Mirador**, conforme dispõe o artigo 22, § 2°, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 5**0% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3°, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.
- **10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **duplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4°, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018.
- **10.1.5.** Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6°, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **10.1.6.** A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

- **11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusarse a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- **a) Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Mirador**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- **b) Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- **11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- **a)** Multa moratória diária de **0,06%** (**seis centésimos por cento**), incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de **10%** (**dez por cento**);
- **b)** Multa moratória diária de **0,06%** (**seis centésimos por cento**), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10%** (**dez por cento**).
- **11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- **d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.5.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- **11.6.** Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- **11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Mirador**.
- **11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A **Prefeitura Municipal de Mirador** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

- **14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Mirador**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- **14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Mirador/MA,	12	de	marco	de	2021
	1 4	uc	HIGHCO	uc.	∠∪∠ ၊ ,

José Jocélio Gomes Mota Representada

TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome:		
CPF:	CPF:		



Diário Oficial dos Municípios - Maranhão / Certificado

Digitalmente e com Carimbo de Tempo

Diário Oficial

Perguntas Frequentes (https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/perguntasfrequentes)
Normas de Publicação (https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/normas)
Adesão do sistema (https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/adesao)
Calendário de Publicações (https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/calendario)

Links Úteis

ICP-BRASIL - Website (https://www.certisign.com.br/)
Leitor de PDF (https://acrobat.adobe.com/br/pt/acrobat/pdf-reader.html)
Governo do Maranhão (http://www.ma.gov.br)

Endereço

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, Calhau

SÃO LUÍS - MA CEP: 65075380

Fone: (98) 21095400

(http://www.siganet.net.br)

